

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL/DF, entidade privada integrante dos serviços sociais autônomos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.438.200/0001-20, com sede no SAI TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília/DF, pela Comissão Especial de Licitação e pela Leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa, **FAZ SABER** aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar Licitação, na modalidade LEILÃO ONLINE, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao SEBRAE-DF.

A licitação será regida pela Resolução CDN Nº 493/2024 e demais normas aplicáveis e disposições expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao SEBRAE-DF, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo(a) licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Tatiana Paula Zani de Sousa, registrada na JCDF sob nº 133, com encerramento dos lotes no dia 21/01/2025 às 09h00min, sendo realizado lote a lote na sequência.

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, após regular avaliação feita no mercado e aprovação da Diretoria Executiva do mesmo, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” da tabela mencionada no Anexo I do presente Edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Para que os(as) possíveis interessados(as) tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública nos dias: 16/01/2025 e 17/01/2025 no endereço: **SIA Trecho 3 - Guará, Brasília - DF, 71200-030.**

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, à leiloeira e ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, qualquer responsabilidade posterior como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu(sua) representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), documento que deverá ser apresentado ao(à) Leiloeiro(a).

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito) não emancipados(as);
- b) Funcionários(as) do Sistema SEBRAE;
- c) Membros(as) da Comissão Permanente de Licitação.

4.3. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início pelo site www.liderleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoa física

- a) Comprovante de endereço;
- b) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica o(a) sócio(a) usuário(a) deverá inserir o cartão CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do(a) Sócio(a) (RG ou CNH).

5.3. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I deste edital e os valores são os mínimos aprovados pela Diretoria Executiva do SEBRAE-DF.

6.2. O SEBRAE-DF não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste edital.

6.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum(a) interessado(a).

6.4. Quando os(as) interessados(as) não mais se dispuserem a realizar novos lances, a Leiloeira identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Leiloeira.

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao(à) adquirente.

6.9. O(a) adquirente é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.10. O SEBRAE-DF, por sua Comissão de Licitação, reserva-se o direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade “online” através do site www.liderleiloes.com.br.

8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site www.liderleiloes.com.br, enviando a documentação prevista para cadastramento, conforme disposto no site da Leiloeira Oficial.

8.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame online.

8.2. A Leiloeira designado examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Tatiana Paula Zani de Sousa, registro na JCDF sob nº 133, conforme contrato celebrado com a SEBRAE sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do Anexo I do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma “on-line”, e serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo da Leiloeira, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

- 8.7. A leiloeira, atendidas as conveniências do SEBRAE-DF, poderá retirar qualquer lote do Leilão.
- 8.8. O SEBRAE-DF reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.
- 8.9. Somente poderão participar da fase dos lances, os(as) licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site www.liderleiloes.com.br, de acordo com o solicitado neste Edital.
- 8.10. Será declarada vencedora a maior oferta, desde que o(a) licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que será assinada pela Leiloeira.
- 8.11. A todos os(as) interessados(as) é assegurado o direito de vistoriar o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.
- 8.12. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.
- 8.13. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados e respectivas despesas correrão por conta do comprador.
- 8.14. O SEBRAE-DF somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.
- 8.15. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN é de responsabilidade do SEBRAE-DF, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota de venda em leilão.
- 8.16. O(a) arrematante terá 40 (quarenta) dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do SEBRAE-DF.

8.17. O SEBRAE-DF se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN nº 493/2024.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos são irrevogáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e nos termos da legislação aplicável.

9.2. A FORMA DE PAGAMENTO será à VISTA e o arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação e o acréscimo dos 5% da comissão da Leiloeira, no Banco Itaú, Agência 3785, Conta Corrente 05546-2 em nome de Tatiana Paula Zani de Sousa, CPF 262.678.818-06 – Chave Pix CPF 262.678.818-06.

9.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento nos termos expressos neste edital perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, não poderá participar de novos leilões realizados pelo SEBRAE, bem como sujeitar-se às sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

9.4. Uma vez integralizado o pagamento, o SEBRAE exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.5. Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficarão à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.6. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução judicial a ser executada pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 A liberação dos lotes arrematados será após a assinatura e reconhecimento de firma do arrematante, mediante agendamento prévio, a ser realizado através do telefone: (61) 3362-1723 com Ângela Oliveira.

10.2.1. Na hipótese de força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.4. No ato do carregamento, o(a) comprador(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) comprador(a).

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos(as) respectivos(as) arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de procuração específica, se for o caso.

10.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos bens do leilão. Findo o prazo de retirada, ficará o arrematante sujeito a ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao SEBRAE-DF, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

10.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, o SEBRAE-DF fornecerá ao(à) Arrematante Recibo de Compra e Venda (com firma

reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Diretor Presidente, cópia simples deste Edital e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) comprador(a).

10.9. Os bens deverão ser retirados pelos(as) arrematantes no local designado pela Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do(a) COMPRADOR(A) juntamente com a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível em meus documentos no Site.

10.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido ao(à) arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos bens das dependências do SEBRAE.

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de funcionários(as) do SEBRAE, assim como de pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.

12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) comprador(a).

12.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade de IPVA do exercício 2025, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do(a) arrematante.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o SEBRAE-DF até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todos(as), durante o procedimento do leilão, que cometerem ilícitos penais sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos os Código Penal.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O(A) arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/2016 e arts. 34 e 35 do Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DA ATA

15.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

15.2. A ata será assinada, ao seu final, pelo leiloeiro oficial, gestora do contrato pelo SEBRAE-DF e credenciados(as) que desejarem.

16. DO DIREITO DE PETIÇÃO

16.1. Caberá impugnação ao Edital de Leilão por irregularidade na aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE, por qualquer cidadão(ã) ou interessado(a) em participar do certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a impugnação ser julgada e respondida pelo(a) Leiloeiro(a) em até 3 (três) dias úteis.

16.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação poderá ser efetuada por pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e encaminhadas apenas eletronicamente, para o e-mail glicitacao@df.sebrae.com.br.

16.3. Qualquer licitante poderá interpor recurso ao(à) Leiloeiro(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE.

16.4. O recurso deverá ser protocolizado apenas eletronicamente, através de mensagem enviada ao e-mail glicitacao@df.sebrae.com.br, sendo imediatamente encaminhado ao(a) Leiloeiro(a)

16.5. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial da União às demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo em igual prazo. Findo esse período, contrarrazoado ou não o recurso, o(a) Leiloeiro(a) poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à Autoridade Competente, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogados.

16.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Leiloeiro(a), deverão ser apresentados por escrito.

17. DA REVOGAÇÃO

17.1. Antes da retirada do produto, o SEBRAE-DF poderá, no interesse público, revogar o presente leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

17.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas pelo email: cliente@liderleiloes.com.br e telefone (11) 4425-2905 ou 99553-2706.

18.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda se as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

18.3. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.



19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2024.

Tatiana Paula Zani de Sousa
Leiloeira Oficial – JCDF sob nº 133

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	PLACA	CHASSI	AVALIAÇÃO
1	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX FAB/MOD: 2014/2014	OVR1236	9BD119409E1113508	R\$ 28.000,00
2	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX FAB/MOD: 2014/2015	OZX3821	9BD119409F1122714	R\$ 30.000,00
3	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX FAB/MOD: 2014/2014	OVR1238	9BD119409E1113470	R\$ 28.000,00
4	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX FAB/MOD: 2014/2014	OVR1542	9BD119409E1113488	R\$ 28.000,00
5	GM/S10 COLINA S FAB/MOD: 2010/2011	JHY7530	9BG124GJ0BC420761	R\$ 33.000,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Ângela Oliveira da Silva - 016.***.***-70 - 10/12/2024 10:10:33**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 10.*.**.*6

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.***.***-49 - 10/12/2024 11:20:01**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 192.***.*.*6



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://cerebro.df.sebrae.com.br/documento/autenticidade>